

# **I GRANDE PRÊMIO SANTA LUZIA DE VELOCIDADE – 2013**

## **REGULAMENTO DESPORTIVO**

A Federação Mineira de Automobilismo – FMA e o Mega Space farão realizar, com a organização do Automóvel Clube de Belo Horizonte, no Autódromo Internacional Mega Space, sob a supervisão do Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM, a competição aberta denominada **I GRANDE PRÊMIO SANTA LUZIA DE VELOCIDADE - 2013**, seguindo o disposto neste regulamento, no Regulamento Técnico Padrão 2013 FMA para provas de Velocidade, e no Código Desportivo do Automobilismo – CDA, da Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA:

### **CAPÍTULO I – DA PROMOÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO, DA SUPERVISÃO E DO CALENDÁRIO**

**Artigo 1º — REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO:** A realização será do Mega Space e da Federação Mineira de Automobilismo.

**Artigo 2º — ORGANIZAÇÃO:** A organização será do Automóvel Clube de Belo Horizonte.

**Artigo 3º — SUPERVISÃO:** A supervisão será da Federação Mineira de Automobilismo.

**Artigo 4º — CALENDÁRIO:** A competição será realizada em um evento único, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2013.

### **CAPÍTULO II – DOS VEÍCULOS ADMITIDOS, DAS CATEGORIAS, DOS PILOTOS ADMITIDOS E DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 5º — VEÍCULOS:** Serão admitidos quaisquer veículos de fabricação nacional, que atendam ao disposto no Regulamento Técnico Padrão FMA 2013 para provas de Velocidade nas categorias Super, Light e Master do Marcas e Pilotos Minas Gerais 2013, disponíveis no portal de Internet [www.fma.com.br](http://www.fma.com.br).

**Artigo 6º — CATEGORIAS E PILOTOS ADMITIDOS:** Serão três as categorias em disputa na competição, abertas aos pilotos:

- I **MARCAS E PILOTOS MINAS GERAIS – Light** – aberta aos pilotos portadores da Cédula Desportiva Nacional CBA 2013, PNC e PGC B, desde que não enquadrados no disposto no inciso II deste artigo.
- II **MARCAS E PILOTOS MINAS GERAIS – Super** – aberta aos pilotos portadores da Cédula Desportiva Nacional CBA 2013, PGCB e PGCA.

Parágrafo primeiro: Serão enquadrados na categoria Super, todos os pilotos portadores da **Cédula Desportiva Nacional CBA PNC** em 2011 e/ou 2012, que tiverem concluído qualquer campeonato de velocidade na Categoria Turismo 1600 e/ou de Marcas e Pilotos, numa ou outra temporada, do 1º ao 3º lugares, desde que a competição tenha contado com pelo menos oito pilotos na categoria na qual tiver participado, em cada uma de suas etapas.

Parágrafo segundo: Serão enquadrados na categoria Super, todos os pilotos portadores da cédula PGC B em 2011 e/ou 2012, que tiverem concluído qualquer campeonato realizado por qualquer FAU nessas duas temporadas, classificados do 1º ao 3º lugares, desde que a competição tenha contado com pelo menos cinco pilotos na categoria na qual tiver participado, em cada uma de suas etapas.

Parágrafo terceiro: Também estarão enquadrados nesta categoria, todos os pilotos portadores da Cédula Desportiva PGC A.

Parágrafo quarto: Pilotos portadores da **Cédula Desportiva Nacional CBA 2013, PGC B**, não enquadrados no disposto nos parágrafos anteriores deste inciso, poderão, a critério da FMA, ser admitidos nesta categoria.

III **MARCAS E PILOTOS MINAS GERAIS – Master** – aberta aos pilotos portadores da Cédula Desportiva Nacional CBA 2013, PNC, PGCB e PGC A, com idade superior a 50 anos completos, desde que não tenha sido campeão ou vice-campeão de campeonatos e/ou torneios com a participação de no mínimo cinco pilotos, nos últimos cinco anos,

**Artigo 7º – PARTICIPAÇÃO:** Cada veículo inscrito poderá ser conduzido também por uma dupla de pilotos.

Parágrafo único: No caso da inscrição de dois pilotos da mesma categoria para um mesmo veículo, essa dupla será solidária, tanto na pontuação, quanto nas penalidades. Assim, os pontos atribuídos a um dos pilotos serão também atribuídos ao seu companheiro de dupla. Do mesmo modo, as penalidades decorrentes de eventual infração cometida por um dos integrantes da dupla serão aplicadas em ambos. Disso resulta que, se um dos pilotos for excluído ou desclassificado, ou sofrer penalidade em tempo ou em volta, ou perda de posições na chegada, o outro piloto da dupla também será igualmente sancionado. No caso da aplicação de outras penalidades, tais como multa, suspensão ou desqualificação, a questão relativa ao outro piloto da dupla será devidamente analisada pela diretoria da FMA, para a posterior decisão.

Parágrafo segundo: Uma vez que dois pilotos tiverem se inscrito para um mesmo veículo, será obrigatória a participação dos dois em provas distintas, ou seja, um dos pilotos não poderá competir nas duas provas de uma mesma rodada dupla.

Parágrafo terceiro: A definição de qual dos pilotos da dupla largará na primeira prova da rodada dupla será do próprio time. Os comissários desportivos deverão ser informados antes da largada, para que a cronometragem possa ser devidamente comunicada, e o resultado ser emitido de forma correta.

**Artigo 8º – INSCRIÇÕES:** Os requisitos obrigatórios para inscrição na prova serão os seguintes:

- I Preenchimento e assinatura do formulário de inscrição na secretaria da prova, na entrada do Mega Space.
- II Apresentação da Cédula Desportiva Nacional CBA válida para 2013 ou recibo da solicitação da CDN 2014.
- III Pagamento da taxa de inscrição numa das alternativas abaixo:  
Pagamento do valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para um piloto ou R\$ 900,00 (novecentos reais) para dois pilotos, desde que efetuado até o dia 29 de novembro, ou R\$ 800,00 (oitocentos reais) para um piloto ou R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para dois pilotos, no caso do pagamento ser efetuado a partir do dia dois de dezembro;
- IV Pagamento da taxa de locação da tenda para o Box, à razão de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) mais os eventuais fechamentos a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para cada dois veículos inscritos;

### **CAPÍTULO III – DA INDUMENTÁRIA E DO “BRIEFING”**

**Artigo 9º – INDUMENTÁRIA:** Será obrigatória a utilização da indumentária completa durante todas as atividades de pista de que estiver participando o piloto.

Parágrafo único: Não será permitida a participação de pilotos sem o macacão antichama, ou sem roupa especial interna em tecido antichama.

**Artigo 10 — “BRIEFING”:** A participação dos pilotos no “briefing” será obrigatória. A ausência do piloto será punida conforme previsto no Código Desportivo do Automobilismo – CDA.

## **CAPÍTULO IV – DA IDENTIFICAÇÃO E DA PUBLICIDADE**

**Artigo 11 — IDENTIFICAÇÃO:** Todos os veículos deverão portar obrigatoriamente números de identificação nas duas laterais, no pára-brisa e no vidro traseiro, com altura mínima de 25,0cm e corpo de largura mínima de 5,0cm. A cor dos números e letras deverá ser contrastante com a do veículo. Um número identificador de pelo menos 15,0x15,0cm deverá ser afixado no lado direito do para brisa do veículo, sem que a visão do piloto seja comprometida.

**Artigo 12 — PUBLICIDADE:** Todos os pilotos deverão disponibilizar em seus veículos, para a Federação Mineira de Automobilismo, os espaços abaixo discriminados:

- I Dois espaços no Pára-choque dianteiro para a Marshal, em dimensões a serem informadas no regulamento particular;
- II Dois espaços nas duas laterais traseiras, para a Ferraro, de 30x9cm, e um na extremidade frontal do capô, no centro, com 30x7cm;
- III Uma faixa com largura 15,0cm no teto do veículo, logo acima do pára-brisa, a ser utilizada conforme melhor convier à FMA;

## **CAPÍTULO V – DAS VISTORIAS TÉCNICAS**

**Artigo 13 — VISTORIA PRÉVIA:** A vistoria prévia será realizada no horário e no local indicados no regulamento particular da prova.

- I A não apresentação do veículo para a vistoria prévia resultará no impedimento da participação do piloto nas atividades da prova.
- II Na eventualidade do veículo não ser aprovado na vistoria prévia, o time responsável pelo mesmo terá até o final do horário previsto para a categoria, a oportunidade de nova vistoria, com o problema que tiver gerado a reprovação, já devidamente corrigido.
- III O atraso na apresentação do veículo para a vistoria resultará em penalidade a ser imposta pelos comissários desportivos.

**Artigo 14 — VISTORIAS:** O veículo poderá ser vistoriado a qualquer momento, conforme critérios dos comissários da prova. Ao final do treino classificatório e das corridas, serão automaticamente vistoriados os veículos dos três pilotos melhor classificados. Os comissários poderão ainda determinar que qualquer veículo seja também vistoriado ao final do treino classificatório e das baterias, independentemente da classificação de seu(s) piloto(s) na(s) atividade (s).

## **CAPÍTULO VI – DO USO DOS BOXES**

**Artigo 15 – BOXES:** Será obrigatória a utilização da barraca disponibilizada pelo Mega Space. Será cobrada pelo Mega Space, uma taxa a ser divulgada no regulamento particular das provas, para cada veículo inscrito, a ser paga no ato da inscrição.

**Artigo 16 – LIMITE DE VELOCIDADE:** A velocidade máxima permitida na pista de rolamento dos boxes será de 50km/h. O piloto que exceder esse limite de velocidade estará sujeito às sanções previstas no CDA, a critério dos Comissários Desportivos.

**Artigo 17 – SENTIDO DE DESLOCAMENTO:** A condução no veículo em sentido contrário ao da pista estará terminantemente proibida, e o infrator será severamente punido, a critério dos Comissários Desportivos.

**Artigo 18 – EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARTICULARES:** Quaisquer equipamentos do time do piloto deverão ser descarregados e colocados nos boxes no máximo até 30 minutos antes da primeira atividade prevista no regulamento particular da prova.

**Artigo 19 – ACESSO AO MEGA SPACE:** De acordo com a norma estabelecida pela direção do Mega Space, não será permitida a entrada dos pilotos e/ou mecânicos e/ou convidados que estiverem portando alimentos e/ou bebidas de qualquer natureza. O pessoal de segurança da empresa terá total autonomia para proceder às verificações de praxe nos veículos de competição e de apoio, no portão da entrada principal ou na entrada lateral para a vistoria técnica. O desrespeito a essa proibição implicará no impedimento da entrada para o recinto, do piloto, mecânico e/ou convidados.

## **CAPÍTULO VII – DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS, E DAS CORRIDAS**

**Artigo 20 — TREINOS LIVRES:** Os treinos livres serão realizados em conformidade com o previsto no regulamento particular.

- I Somente o piloto inscrito na prova, e utilizando sua indumentária completa, poderá tomar parte dos treinos;
- II O piloto somente poderá treinar no horário programado para a categoria em que estiver inscrito para a prova, e desde que seu veículo tenha sido aprovado na vistoria técnica.

**Artigo 21 — AQUECIMENTO:** Será realizado um treino de aquecimento antes das duas corridas de cada uma das rodadas duplas, ou conforme disposto no regulamento particular.

**Artigo 22 — TREINO CLASSIFICATÓRIO:** Será realizada apenas uma sessão de classificação de 15 minutos. No caso de haver dois pilotos inscritos num mesmo veículo, apenas um deles poderá participar da tomada de tempo.

**Artigo 23 – CORRIDAS** – Serão realizadas duas provas.

## **CAPÍTULO VIII – DO ABASTECIMENTO**

**Artigo 24 — LOCAL DO ABASTECIMENTO:** Os veículos deverão ser abastecidos no local indicado pela Comissão Técnica da Prova, e exclusivamente com o combustível por ela autorizado.

- I O veículo deverá ser apresentado na área de abastecimento, com seu tanque vazio, devidamente drenado e sem o bujão, que deverá ser colocado somente após vistoria. Após o abastecimento, o tanque será lacrado pela comissão técnica da prova.
- II Nos abastecimentos para a 2ª prova, se o lacre do tanque não estiver rompido ou adulterado, mediante checagem, constatação e autorização do comissário técnico, o veículo poderá ser abastecido sem que haja o procedimento de drenagem.

Parágrafo único: Mesmo que o lacre não tenha sido rompido ou adulterado, o comissário técnico poderá determinar que o tanque seja drenado.

## **CAPÍTULO IX – DO GRID DE LARGADA E DA CORRIDA**

**Artigo 25 – GRID DE LARGADA:** A quantidade máxima de veículos no “grid” será de 40.

- I O “grid” da 1ª prova será definido pelo resultado do Treino Classificatório, realizado no horário constante do regulamento particular do evento.
- II O “grids” da 2ª prova será definido pelo resultado final da 1ª prova, sendo que o primeiro colocado largará em sexto lugar, o segundo em quinto lugar, o terceiro em quarto lugar, o quarto em terceiro lugar, o quinto em segundo lugar, e o sexto, na pole-position.

**Artigo 26 – TROCA DE MOTOR:** Se um veículo tiver seu motor trocado após o treino classificatório e a primeira prova da rodada dupla, o piloto estará obrigado a largar dos boxes, independentemente de sua classificação obtida naquele treino.

**Artigo 27 – TEMPO DE CORRIDA:** Cada prova será disputada em uma bateria de 25 minutos mais uma volta.

**Artigo 28 – NEUTRALIZAÇÃO DA CORRIDA:** A decisão sobre o procedimento de “safety car” será exclusiva do Diretor de Prova, em conformidade com o disposto no Código Desportivo do Automobilismo – CDA.

## **CAPÍTULO X – DA MANUTENÇÃO**

**Artigo 29 – DURANTE O TREINO CLASSIFICATÓRIO E A CORRIDA:** Deverão acontecer exclusivamente diante dos boxes, ou seja, o veículo não poderá ingressar no interior dos boxes. Se isso ocorrer, a atitude será interpretada pelos comissários como abandono de corrida, e o piloto não mais poderá retornar à pista com seu veículo.

## **CAPÍTULO XI – DAS PENALIDADES**

**Artigo 30 – PENALIDADE EM TEMPO:** Essa penalidade poderá ser aplicada da seguinte forma:

- I “**Time Penalty**” de 20 segundos – Esse tempo será acrescido ao tempo final da prova, determinando assim a nova classificação do piloto no qual a penalidade tiver sido aplicada;
- II “**Stop and Go**” – parada completa do veículo na pista de rolamento dos boxes, e nova saída, sob o controle do comissário de box;
- III “**Drive through**” – o piloto deverá ingressar na área de box, fazendo todo o percurso da pista de rolamento, respeitando a velocidade máxima estabelecida, e retornando em seguida à pista.
- IV No caso das paradas obrigatórias previstas nos incisos I e II, ou da passagem pelo box, o piloto será informado no PSDP – Posto de Sinalização do Diretor de Prova, através da bandeira preta com disco laranja, e a placa de TP acompanhada do número de seu veículo durante no máximo duas voltas.
- V O time do piloto deverá ser informado da penalidade através do serviço de som do circuito, ou pelos comissários de box, se isso for possível.

**Artigo 31 – OUTRAS PENALIDADES:** Serão aplicadas de conformidade com o previsto no Código Desportivo do Automobilismo – CDA.

## **CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 32 – PONTUAÇÃO NA PROVA:** No caso da participação em dupla, a pontuação obtida por um dos pilotos na rodada dupla será atribuída também ao outro piloto, conforme os exemplos mostrados nos incisos I e II deste artigo:

- I 1ª prova – Piloto A em 1º lugar – para efeito de pontuação na prova, o Piloto B também terá para si atribuídos os pontos de 1º lugar nessa prova, mesmo não tendo conduzido o veículo na corrida.
- II 2ª prova – Piloto B em 1º lugar – para efeito de pontuação na prova, o piloto A também terá para si atribuídos os pontos de 1º lugar nessa prova, mesmo não tendo conduzido o veículo na corrida.

**Artigo 33 – CLASSIFICAÇÃO FINAL:** Serão declarados **CAMPEÕES** do **I GRANDE PRÊMIO SANTA LUZIA DE VELOCIDADE - 2013**, em suas respectivas categorias, os pilotos e/ou as duplas de pilotos que alcançarem a maior soma de pontos nas duas provas da competição, de acordo com a tabela do inciso I deste artigo.

I Tabela de pontos em cada prova:

CLASSIFICAÇÃO	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
PONTOS - 1ª PROVA	20	16	14	12	10	8	6	5	4	3	2	1
PONTOS - 2ª PROVA	30	24	21	18	15	12	9	8	6	5	3	2

II O “Pole-position” da terá direito ao bônus de um ponto adicional.

III O piloto que fizer a melhor volta em cada uma das duas provas terá direito ao bônus de um ponto adicional.

Parágrafo único: No caso do piloto detentor da “pole-position” ou da melhor volta estar inscrito em dupla, os pontos serão atribuídos também ao seu companheiro.

IV Critérios de desempate:

A - Se ocorrer empate na soma dos pontos, o melhor resultado será outorgado ao piloto que obtiver o melhor resultado na 2ª prova.

**Artigo 34 – PREMIAÇÃO FINAL:** Receberão troféus os cinco primeiros classificados em cada categoria, conforme artigo 33 deste regulamento.

Parágrafo primeiro: No caso de um carro ser conduzido por dois pilotos, apenas um troféu será entregue na premiação. A FMA poderá intermediar a aquisição de um segundo troféu, se isso for do interesse dos concorrentes.

## CAPÍTULO XIII – DAS RESPONSABILIDADES DO PILOTO

**Artigo 35 – ATOS E OMISSÕES:** O piloto será o responsável por todos os atos e omissões dos componentes de seu time e pessoas a ele relacionadas.

**Artigo 36 – SENSOR DA CRONOMETRAGEM:** No caso da perda do sensor da cronometragem, o piloto será responsável pelo pagamento do valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) à empresa responsável pela Cronometragem do evento, a título de indenização.

**Artigo 37 – EMISSÃO DE CHEQUE SEM PROVIMENTO DE FUNDOS:** O concorrente que efetuar pagamentos ao CLUBE ORGANIZADOR, com cheque sem provisão de fundos, de sua emissão ou de terceiros, ou sustar o pagamento do mesmo, terá a sua cédula desportiva suspensa pela CBA, até a quitação de seu débito e sem prejuízo de outras sanções.

**Artigo 38 – BEBIDAS ALCOÓLICAS:** O consumo de bebidas alcoólicas nas áreas técnicas dos eventos é expressamente proibido, tanto para o piloto, quanto para os membros de seu time. Na hipótese da constatação dessa infração, o piloto estará sujeito às sanções previstas no Código Desportivo do Automobilismo.

## CAPÍTULO XV - DAS RECLAMAÇÕES, DAS APELAÇÕES E DOS CASOS OMISSOS

**Artigo 39 – RECLAMAÇÕES:** Deverão ser impetradas conforme determina o capítulo XVII do Código Desportivo do Automobilismo – CDA.

**Artigo 40 – RECURSOS:** Deverão ser apresentadas conforme disposto no capítulo XVIII e XIX do Código Desportivo do Automobilismo – CDA.

**Artigo 41 – CASOS OMISSOS:** Serão analisados e julgados pelos Comissários Desportivos da prova.

O presente regulamento foi elaborado pelo Conselho Técnico Desportivo Mineiro da FMA, ficando terminantemente proibida a utilização total ou parcial das normas técnicas e desportivas, nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da entidade.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2013.

Conselho Técnico Desportivo Mineiro – CTDM Federação Mineira de Automobilismo